



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONDOESTE N.º 005/2020

**AO SENHOR ALESSANDER CALAZANS DAL'COL
EMPRESA EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP**

Prezado Senhor,

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, diante do pedido protocolado por essa empresa com a respectiva fundamentação, e, tendo em vista o teor do disposto no parecer jurídico exarado, opinando de forma favorável ao aceite do pleito dessa empresa de acordo com a Cláusula Terceira, Item 3.2 do Contrato de Prestação de Serviços CONDOESTE N.º 005/2020, firmado entre a **EMPRESA EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP e o CONDOESTE**, vem comunicar o deferimento do reajuste de preços solicitado, e apresentar abaixo a memória de cálculo do reajustamento a ser aplicado no período de 03/2019 a 03/2022:

1. Variação dos Índices da Fórmula de Reajustamento ($R = V \times [(I1/I0) - 1]$);
- 2.

03/2019 a 03/2023: INCC - FGV

- a) 03/2019 a 03/2021 = **ÍNDICE ACUMULADO = 0,169750068** – aplicável da 1.ª a 4.ª medição contratual;
- b) 03/2019 a 03/2022 = **ÍNDICE ACUMULADO = 0,303937150** – aplicável a partir da 5.ª medição contratual;
- c) 03/2019 a 03/2023 = **ÍNDICE ACUMULADO = 0,408747** – aplicável a partir da 18.ª medição contratual;

3. Percentual obtido acumulado do período: **40,8747%**.

4. Para fazer face ao reflexo financeiro do reajustamento, o Contrato será suplementado em **R\$ 2.481.743,80 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**, valor calculado sobre o saldo contratual a ser executado.



5. Informo que os valores relativos ao percentual do reajustamento deferido deverão ser somados aos serviços de Implantação das obras, instalações e equipamentos do Aterro Sanitário Regional (CTR COLATINA), de maneira que sejam geradas apenas duas notas fiscais pertinentes a cada medição e entregues ao CONDOESTE.

E, por estarem justos e contratados, assino o presente Termo de Apostilamento em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 26 de maio de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina

TESTEMUNHAS:

01: _____

Nome Legível: Patrícia de Paiva Rodrigues - CPF N.º 862.415.087 – 68.

02: _____

Nome Legível: Lennyse Pollyane de Souza de Lima - CPF N.º 151.393.247-09